

ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Abambres*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *ABAMBRES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PAULO ALEXANDRE EVARISTO CABANAS
VICE-PRESIDENTE	CARLOS GUSTAVO RAMOS
SECRETÁRIO	ANA PATRÍCIA VIDAGO PEREIRA
ESCRUTINADOR	MANUEL ANTÓNIO FERREIRA PIRES
ESCRUTINADOR	LUIS GUSTAVO GONÇALVES RAMOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

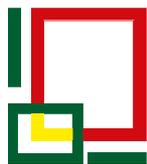
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *1 - Abreiro*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *ABREIRO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PAULO JORGE ESTEVES FÉLIX
VICE-PRESIDENTE	MANUEL FERNANDO FERREIRA
SECRETÁRIO	CARLOS MIGUEL COSTA TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA
ESCRUTINADOR	BRUNO MIGUEL MATIAS MARTINS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

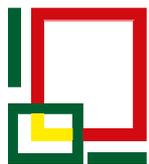
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Milhais*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *ABREIRO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ROGERIO DIOGO DOS ANJOS MOREIRA
VICE-PRESIDENTE	LILIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO	CANDIDA MARIA DA C. TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	HELDER FILIPE DA COSTA VASSALO
ESCRUTINADOR	AURORA MANUELA NOVA SOBREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

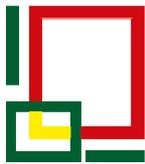
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Chairos*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *AGUIEIRAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SOFIA ALEXANDRA ESTEVES FERREIRA
VICE-PRESIDENTE	DIANA RAQUEL RODRIGUES PARENTE
SECRETÁRIO	CARLOS AUGUSTO RAMALHO CRISTO
ESCRUTINADOR	LUIS MIGUEL ESTEVES
ESCRUTINADOR	SONIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

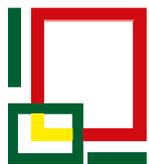
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Casario*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *AGUIEIRAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CLÁUDIA DO AMPARO SILVA PASTOR
VICE-PRESIDENTE	SÍLVIA GOUVEIA ALVES
SECRETÁRIO	SANDRA LUÍSA QUEIRÓS XAVIER
ESCRUTINADOR	ALBERTO NUNO SERRANO PARENTE
ESCRUTINADOR	MARA LILIANA BAPTISTA FERREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

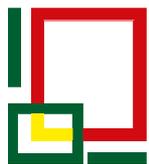
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *1 - Alvites*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *ALVITES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA GOMES
VICE-PRESIDENTE	LURDES DIAS VIDUEDO DOS REIS
SECRETÁRIO	RICARDO HENRIQUE SILVA FERREIRA
ESCRUTINADOR	ARMENIO AUGUSTO DOS REIS
ESCRUTINADOR	PEDRO MIGUEL RODRIGUES AFONSO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

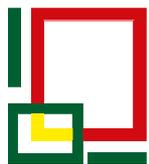
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Bouça*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *BOUÇA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	LUÍS ANTÓNIO CAPELA MACHADO
VICE-PRESIDENTE	JOAO JOSE PERDIGAO
SECRETÁRIO	LUIS FILIPE DOS SANTOS PIRES
ESCRUTINADOR	ISABEL MARIA PORTELA MACHADO
ESCRUTINADOR	RICARDO MIGUEL BRAVO TABERNEIRO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

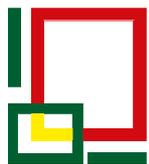
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Ferradosa*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *BOUÇA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	NUNO ALEXANDRE MIGUEL PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE	LUIS AUGUSTO
SECRETÁRIO	NÁDIA ALEXANDRA GUEDES TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	ESTER DOS ANJOS MIGUEL PINHEIRO
ESCRUTINADOR	FILIPE ALEXANDRE BATISTA LÓ

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

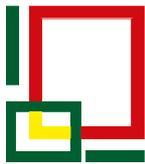
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Cabanelas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CABANELAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PATRÍCIA ANDREIA MARTINHO COELHO
VICE-PRESIDENTE	LEANDRO DAVID FERREIRA CARRAZEDO
SECRETÁRIO	BRUNO GONÇALO MARTINS FERREIRA
ESCRUTINADOR	RUI JORGE COELHO FIGUEIREDO
ESCRUTINADOR	EDUARDO MIGUEL LOPES DOS SANTOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

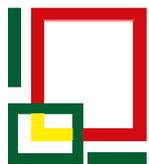
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *1 - Caravelas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CARAVELAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SUSANA ISABEL NUNES RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE	CÁTIA FILIPA LIBÓRIO MORAIS
SECRETÁRIO	TANIA CELINA DA COSTA JEREMIAS
ESCRUTINADOR	MARIA DE FATIMA VILARES POTÊNCIO
ESCRUTINADOR	BERNARDETE MANUELA ESTEVES VILARES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

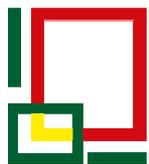
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Carvalhais*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CARVALHAIS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	JOÃO ALBERTO ESTEVES MENDES
VICE-PRESIDENTE	PEDRO MIGUEL CARVALHO FEVEREIRO CORREIA
SECRETÁRIO	SÓNIA ALEXANDRA LOPES ANTUNES
ESCRUTINADOR	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES
ESCRUTINADOR	LISETE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

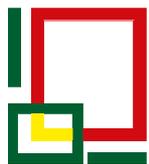
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Vila Nova das Patas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CARVALHAIS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CÁTIA ALEXANDRA DE CARVALHO BRÁS
VICE-PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO AZEVEDO PEREIRA
SECRETÁRIO	CRISTÓVÃO GASPAR VIEIRA
ESCRUTINADOR	SANDRA CRISTINA MINHOTO PATATAS CARVALHO
ESCRUTINADOR	ANTONIO MANUEL VIDEIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

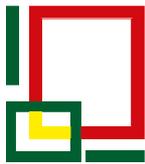
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Vilar de Ledra*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CARVALHAIS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	VANDA SOFIA MARTINS HELENO
VICE-PRESIDENTE	JOÃO MIGUEL ALMEIDA ALVES VAZ
SECRETÁRIO	MARIA TERESA ALMEIDA DOS SANTOS VAZ
ESCRUTINADOR	ANABELA DE LURDES MORAIS FALCÃO FARRAJÃO
ESCRUTINADOR	MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

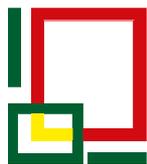
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 4 - *Contins*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CARVALHAIS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	HENRIQUE MANUEL TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE	AMÂNDIO AUGUSTO FERRO
SECRETÁRIO	CATARINA MARIA TEIXEIRA BORGES
ESCRUTINADOR	FERNANDO MANUEL BATISTA CRUZ ESTEVES
ESCRUTINADOR	JESSICA ISABEL FERREIRA TEIXEIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

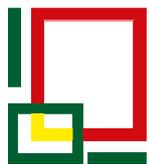
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Cedães*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CEDÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARINA DOS PRAZERES ESTEVES GRANDE
VICE-PRESIDENTE	CARINA ALEXANDRA CARVALHO PINHEIRO
SECRETÁRIO	RUTE FILOMENA COUTINHO RODRIGUES
ESCRUTINADOR	ANDREIA CATARINA TEIXEIRA LEITÃO
ESCRUTINADOR	MARIA DE FATIMA ALEIXO RAMOS BERNARDO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

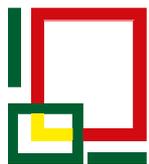
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Vale de Lobo*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CEDÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	NARCISO DOS SANTOS MIGUEL DE SÁ
VICE-PRESIDENTE	TATIANA SOFIA LAMAS CORREIA
SECRETÁRIO	LUIS FILIPE ESTEVES GRANDE
ESCRUTINADOR	HELENA CRISTINA CRISTÓVÃO LAMAS
ESCRUTINADOR	MARIA NATÉRCIA ADÃO CORREIA PIRES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

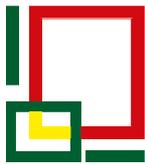
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Vila Verdinho*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *CEDÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	RUI FERNANDO MATIAS
VICE-PRESIDENTE	CARLA CRISTINA FERNANDES COSTA
SECRETÁRIO	FERNANDO DOS SANTOS CABANAS
ESCRUTINADOR	AMERICO AUGUSTO JAIME
ESCRUTINADOR	MANUEL PEDRO VIEIRA CEPEDA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

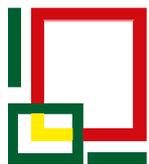
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Cobro*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *COBRO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARGARETE SOFIA TRIGO MARCELO FERRÃO
VICE-PRESIDENTE	MARIA HELENA GUEDES
SECRETÁRIO	LENIA CARINA VICENTE FERNANDES
ESCRUTINADOR	IVAN ANDRÉ TENDER BORGES
ESCRUTINADOR	PAULO JORGE LEIRIA FERNANDES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

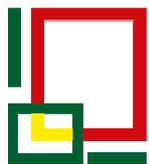
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *1 - Fradizela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *FRADIZELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ANDREIA SOFIA MINHOTO SANTOS
VICE-PRESIDENTE	ANGELA CRISTINA MIRANDA ALMEIDA
SECRETÁRIO	MARIANA NATIVIDADE BERNARDES
ESCRUTINADOR	FERNANDO JOAQUIM CABANAS FERREIRA
ESCRUTINADOR	ANA RITA DO NASCIMENTO SALDANHA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

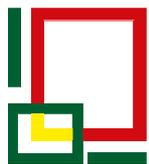
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Ribeirinha*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *FRADIZELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	BERNARDINO FERREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE	EMÍLIA DOS ANJOS LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO	LUCIANA MARIA MACHADO FERREIRA LOPES
ESCRUTINADOR	CARLOS FERNANDO MACHADO FERREIRA
ESCRUTINADOR	SARA ENCARNAÇÃO SILVA PINHEIRO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

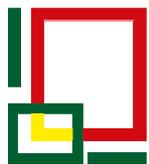
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º **1 - Frechas**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **FRECHAS** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ANTÓNIO JOSÉ DE BARROS
VICE-PRESIDENTE	RICARDO ALBERTO BARÓFIA TRIGO
SECRETÁRIO	ZELIA ASSUNCAO SENDAS PIMENTEL
ESCRUTINADOR	RUI MIGUEL FIGUEIREDO DA RESSURREIÇÃO
ESCRUTINADOR	CATARINA ALEXANDRA MARTINS SILVESTRE

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

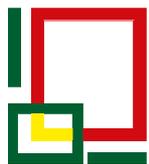
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Cachão*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *FRECHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA DO ROSÁRIO CALIXTO TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE	TERESA DE JESUS PEREIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO	HELENA MARGARIDA TEIXEIRA CARVALHO
ESCRUTINADOR	LUÍSA ANDREIA VENTURA QUINTAS
ESCRUTINADOR	IGOR MANUEL SEIXAS REGO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

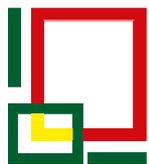
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Vale da Sancha*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *FRECHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARCO FILIPE RODRIGUES AVIDAGOS
VICE-PRESIDENTE	PEDRO MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO	MARISA ISABEL TEIXEIRA RODRIGUES
ESCRUTINADOR	ANABELA TEIXEIRA DOS SANTOS
ESCRUTINADOR	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS VAZ

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

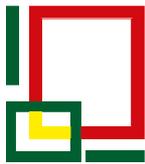
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Lamas de Orelhão*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *LAMAS DE ORELHÃO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	RAFAEL LOPES SANTOS
VICE-PRESIDENTE	ANA SOFIA VAZ FERNANDES
SECRETÁRIO	JOANA TENDEIRO MORA
ESCRUTINADOR	LUIS JOSE SEIXAS GUERRA
ESCRUTINADOR	TIAGO ALEXANDRE MATIAS FERREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

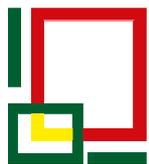
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Fonte da Urze*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *LAMAS DE ORELHÃO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ANDRÉ FERNANDO LOPES
VICE-PRESIDENTE	VERA CRISTINA PIRES FERNANDES
SECRETÁRIO	PAULA ALEXANDRA LOPES PINTO DA SILVA
ESCRUTINADOR	ANDRÉ LUÍS VITORINO HENRIQUE
ESCRUTINADOR	PAULO MIGUEL SILVA DOS SANTOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

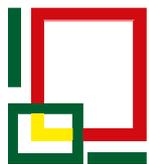
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Mascarenhas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MASCARENHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	AUGUSTO ALFREDO ALVES FERREIRA
VICE-PRESIDENTE	LUIS EDUARDO CORUJAS BEIRA
SECRETÁRIO	PAULA NEIDE DIOGO MOURO GUEDES
ESCRUTINADOR	MARINA FILIPA DOS SANTOS PACHECO
ESCRUTINADOR	DANIELA SOFIA RODRIGUES AGOSTINHO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

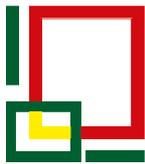
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Paradela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MASCARENHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ISABEL FERNANDA PIRES
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ANTOINE BAPTISTA AZEVEDO
SECRETÁRIO	CLAUDIA ISABEL CANELHA GOMES
ESCRUTINADOR	ALEXANDRA ISABEL FIGUEIREDO AMENDOEIRA
ESCRUTINADOR	BRUNO FERNANDO PIRES GOMES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

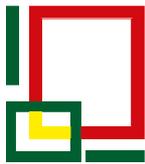
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Valbom dos Figos*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MASCARENHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	GUALTER MORAIS CORREIA
VICE-PRESIDENTE	ORLANDO DINIS CORREIA SILVA
SECRETÁRIO	DELFINA DA CONCEIÇÃO MORAIS CRISTOVÃO
ESCRUTINADOR	MARIA CATARINA FERNANDES CABRAL SANTOS SOUSA
ESCRUTINADOR	MARIA HELENA PINTO CORREIA CRISTÓVÃO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

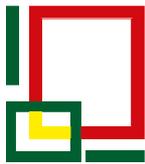
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 4 - *Vale do Pereiro*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MASCARENHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PAULO JOSÉ FENA
VICE-PRESIDENTE	CARLOS JORGE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIO	VITOR MANUEL
ESCRUTINADOR	RUI PAULO VIZO MESQUITA
ESCRUTINADOR	JOSÉ FERNANDO FENA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

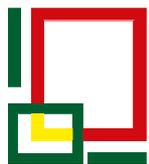
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	FRANCISCO MIGUEL LÓ BATISTA
VICE-PRESIDENTE	MARIA DO AMPARO LOPES SERAPICOS
SECRETÁRIO	ANA DE FÁTIMA ALVES GARCIA
ESCRUTINADOR	SILVIA FERREIRA INACIO PIRES
ESCRUTINADOR	ALEXANDRA MARIA MORAIS PEREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

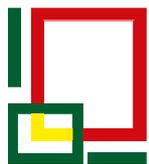
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	JORGE ANTONIO QUINTELA PIRES
VICE-PRESIDENTE	LUIS FILIPE LEONOR FERNANDES SARAIVA
SECRETÁRIO	SILVIA CRISTINA XAVIER TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	RUI FRANCISCO GUEDES VAZ FERREIRA RODRIGUES
ESCRUTINADOR	VERA LÚCIA FRANCISCO CORREIA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

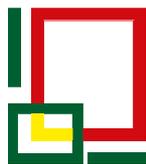
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	JOÃO AUGUSTO BRANQUINHO
VICE-PRESIDENTE	RAFAEL DEIMÃOS SACRAMENTO LOPES
SECRETÁRIO	MARIA OLÍMPIA FERNANDES SILVA
ESCRUTINADOR	SUSANA MARIA FERREIRA CASEIRO
ESCRUTINADOR	TERESA MARIA BATALHA COELHO FERNANDES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

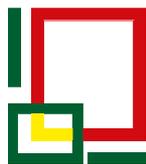
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 4 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA ANTÓNIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE	CARINA VANESSA LOPES SAMOES
SECRETÁRIO	MÁRIO JOSÉ MEDEIROS VILARINHO
ESCRUTINADOR	RUBÉN ALEXANDRE PIRES CALDEIRAS
ESCRUTINADOR	MARCIO NUNO CARNEIRO DE SA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

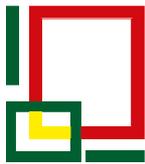
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 5 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ELISA MARIA FELGUEIRAS TORRES MOUTINHO
VICE-PRESIDENTE	DANIELA DE JESUS FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO	TÂNIA MARGARIDA COELHO FERNANDES
ESCRUTINADOR	MARIA JOSÉ GOMES DA MOTA BASTOS
ESCRUTINADOR	LUÍS CARVALHO POLICARPO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

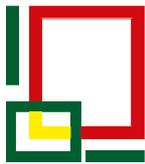
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 6 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MIGUEL JORGE ROMANO COSTA
VICE-PRESIDENTE	FÁBIO JORGE SALDANHA SILVA
SECRETÁRIO	EDUARDO JOSÉ FRADE DE MENEZES FALCÃO
ESCRUTINADOR	LÚCIA SANDRA PISCO JUSTO
ESCRUTINADOR	SARA ALEXANDRA LOBREIRO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

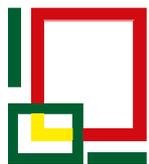
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 7 - **Mirandela**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **MIRANDELA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MÓNICA ALEXANDRA DA PONTE BONFIM
VICE-PRESIDENTE	CARMEN ISABEL AZEVEDO ALVES
SECRETÁRIO	GIL FERNANDO COSTA ALVES ANGÉLICO
ESCRUTINADOR	PATRÍCIA ANDREIA FELGUEIRAS PIRES BERNARDO
ESCRUTINADOR	TIAGO FERNANDO DE CASTRO PINTO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

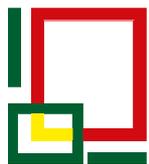
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 8 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MIGUEL ANGELO BORGES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE	MARTA SOFIA CRISTÓVÃO MEIRELES
SECRETÁRIO	CARLA MARIA FONTOURA SOARES PINTO
ESCRUTINADOR	JÉSSICA DA PURIFICAÇÃO SANTOS OLIVEIRA
ESCRUTINADOR	TIAGO FERNANDO TEIXEIRA MORAIS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

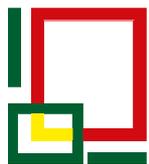
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 9 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	TIAGO FILIPE PAULINO SANTOS
VICE-PRESIDENTE	ANA CATARINA GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO	CAROLINA AUGUSTA TEIXEIRA GONÇALVES PIRES
ESCRUTINADOR	ANDRÉ JOÃO TRAVANCA FERREIRA PIRES
ESCRUTINADOR	ANDREIA SOFIA LIBARATO MOURA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

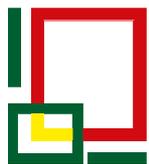
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º **10 - Mirandela**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **MIRANDELA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SOFIA MESQUITA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE	ANTÓNIO VICENTE LOPES
SECRETÁRIO	CARMINDA DA ASSUNÇÃO TRAVANCA FERREIRA PIRES
ESCRUTINADOR	SANDRA MARISA VIDEIRA MARCELO
ESCRUTINADOR	CÂNDIDO FILIPE CASTRO NASCIMENTO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

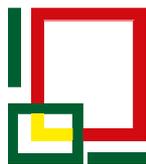
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *11 - Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ANA ISABEL BARBADÃES
VICE-PRESIDENTE	ANA LUISA DEIMÃOS SACRAMENTO LOPES
SECRETÁRIO	JULIANA DOS REIS JAIME
ESCRUTINADOR	FÁBIO EMANUEL REIMÃO CORREIA
ESCRUTINADOR	CELIA DA BOANOVA RIBEIRO VELADAS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

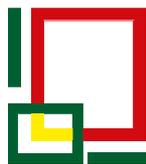
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 12 - *Mirandela*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA EDUARDA REIS PONTES DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE	RICARDO MARTINS REIS
SECRETÁRIO	ANABELA RIBEIRO GOMES
ESCRUTINADOR	BRUNO ALEXANDRE TEIXEIRA LEITÃO DOS SANTOS
ESCRUTINADOR	SÓNIA CORINA PEREIRA LOPES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

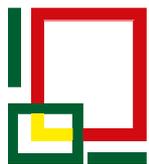
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º **13 - Mirandela**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **MIRANDELA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	HUGO DANIEL RIBEIRO SILVA
VICE-PRESIDENTE	CATARINA ALEXANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO	VANESSA MARGARIDA FAUSTINO LADEIRA
ESCRUTINADOR	JOANA MARGARIDA TRAVANCA FERREIRA PIRES
ESCRUTINADOR	MARLENE DA CONCEIÇÃO CEPEDA MIGUEL

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

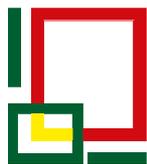
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 14 - *Vale de Madeiro*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MIRANDELA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	RAUL DIAS BASÍLIO
VICE-PRESIDENTE	FRANCISCO LADEIRA FERNANDES
SECRETÁRIO	PAULO JORGE PAULINO
ESCRUTINADOR	SÓNIA MARINA PIMENTEL DOS SANTOS INOCÊNCIO
ESCRUTINADOR	RICARDO ALBERTO ANICETO GONCALVES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

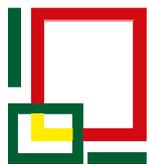
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Múrias*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MÚRIAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	JOSE MANUEL GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE	CARLA CRISTINA MORAIS
SECRETÁRIO	MARINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO
ESCRUTINADOR	MARIA HELENA DE SÁ ESTRÓI
ESCRUTINADOR	AURORA DE NAZARÉ FIGUEIREDO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

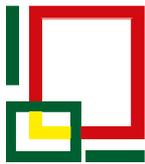
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Vale de Prados*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *MÚRIAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARA PATRÍCIA DOS SANTOS MATEUS
VICE-PRESIDENTE	LILIANA VANESSA MARTINS COSTA
SECRETÁRIO	AMANDIO AUGUSTO MATEUS
ESCRUTINADOR	CATARINA ISABEL CARVALHO ESTROI
ESCRUTINADOR	SARA ISABEL CARVALHO ALVES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

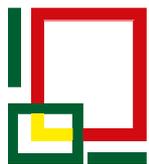
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º *1 - Passos*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *PASSOS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA PINTO
VICE-PRESIDENTE	ADÉRITO BARREIRA PIRES
SECRETÁRIO	DAVID ROQUE PONTES
ESCRUTINADOR	INÊS FILIPA GRILO CORREIA
ESCRUTINADOR	MARTA DE JESUS VALURA TEIXEIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

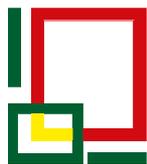
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *São Pedro Velho*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *SÃO PEDRO VELHO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SUSANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ JOAQUIM PINHEIRO
SECRETÁRIO	DELFINO DOS SANTOS PINTO
ESCRUTINADOR	CÉLIA PATRÍCIA FONTOURA CHICHARRO
ESCRUTINADOR	JOSE ANTONIO RAMOS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

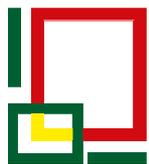
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *São Salvador*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *SÃO SALVADOR* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	RUI ANTÓNIO GONÇALVES TORRES
VICE-PRESIDENTE	LUÍS CARLOS SALDANHA SILVA
SECRETÁRIO	MÓNICA RAFAELA PASSAS TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	SUSANA JOSEFA TEIXEIRA PASSAS RICARDO
ESCRUTINADOR	NUNO FILIPE ALVES MORAIS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

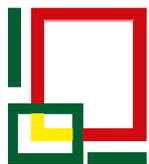
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Suçães*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *SUÇÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA BEATRIZ REBELO
VICE-PRESIDENTE	LUIS MIGUEL ALVES FERNANDES REI
SECRETÁRIO	RAFAEL DUARTE REBELO ARAÚJO
ESCRUTINADOR	TATIANA ALEXANDRA FREITAS DO NASCIMENTO
ESCRUTINADOR	TIAGO CURROS PEREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

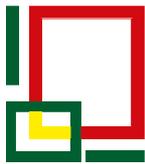
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Eivados*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *SUCÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA PÓVOA DOS REIS
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ANTÓNIO PÓVOA DOS REIS
SECRETÁRIO	MELANIE CURROS CARCAU
ESCRUTINADOR	HÉLDER MOSQUEIRO DA COSTA
ESCRUTINADOR	SANDRA ALEXANDRA CARCAU CURROS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

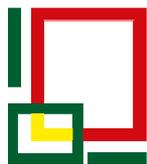
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - *Pai Torto*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *SUÇÃES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	VITOR MANUEL CARCAU CASÇÃO
VICE-PRESIDENTE	LEONEL FILIPE DA FONSECA ALVES
SECRETÁRIO	CÁTIA SOFIA LOPES CARDOSO
ESCRUTINADOR	HELENA ISABEL TEIXEIRA SILVA
ESCRUTINADOR	RICARDO FRANCISCO FREITAS NASCIMENTO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

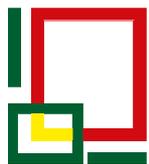
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 4 - **Eixes**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **SUÇÃES** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SÓNIA ALEXANDRA DA FONSECA ALVES
VICE-PRESIDENTE	ANTÓNIO NUNES TAVARES
SECRETÁRIO	MARIA LIDIA GUEDES CONSTANTINO
ESCRUTINADOR	FATIMA MARISA AZEVEDO DE SOUSA
ESCRUTINADOR	VICTOR DOMINGOS MORENO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

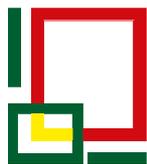
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - **Torre de Dona Chama**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **TORRE DONA CHAMA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ANTÓNIO CARLOS PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE	BRUNO MIGUEL MORAIS DA PAZ
SECRETÁRIO	TÂNIA NADIA MARTINS FELGUEIRAS PIRES
ESCRUTINADOR	DUARTE DOS SANTOS MEDEIROS
ESCRUTINADOR	ANA JOAQUINA FELGUEIRAS LOPES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

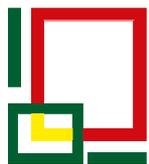
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Torre de Dona Chama*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *TORRE DONA CHAMA* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PEDRO RICARDO REIS DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE	CARINA ALEXANDRA LOPES ALVES
SECRETÁRIO	SANDRA MARGARIDA PAZ ALVES
ESCRUTINADOR	CLÁUDIA PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO MARTINS
ESCRUTINADOR	RÚBEN JOSÉ CARVALHO BERNARDO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

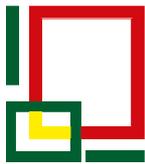
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Vale de Asnes*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE ASNES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	BERNARDETE DE JESUS BALTAZAR
VICE-PRESIDENTE	JORGE MANUEL FRAGA RODRIGUES
SECRETÁRIO	FERNANDO MIGUEL PIRES PINTO
ESCRUTINADOR	JORGE HUMBERTO LISBOA
ESCRUTINADOR	JOÃO FRANCISCO PIRES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

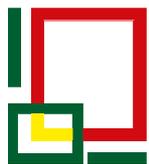
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Cedaínhos*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE ASNES* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ALBÉRICO DE CASTRO NUNES
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ CARLOS FALCÃO NUNES
SECRETÁRIO	SÍLVIA DE JESUS CORREIA NUNES
ESCRUTINADOR	AMÁLIA MARIA NUNES PIRES
ESCRUTINADOR	JUSTINO AUGUSTO NUNES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

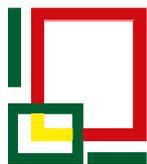
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Vale de Gouvinhas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE GOUVINHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CARINA ROSA FERNANDES MARTINS
VICE-PRESIDENTE	CATIA SOFIA CASEIRO CAVALARIA
SECRETÁRIO	MARIA HELENA MACHADO COSTA CAVALARIA
ESCRUTINADOR	PAULO MANUEL PINTO GUEDES
ESCRUTINADOR	ANA PATRÍCIA MOFREITA GARCIA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

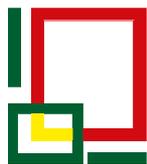
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Vale de Salgueiro*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE SALGUEIRO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	DAVID JOSÉ LOPES MATEUS
VICE-PRESIDENTE	CATARINA DE FÁTIMA DOS SANTOS BELCHIOR
SECRETÁRIO	SOFIA ALEXANDRA DA SILVA LEMOS ARAUJO
ESCRUTINADOR	ANA RAQUEL BOUÇA ROMÃO
ESCRUTINADOR	CARLOS EDUARDO DIAS CORREIA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

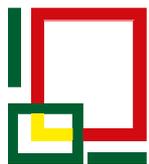
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - *Miradeses*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE SALGUEIRO* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CATARINA ISABEL GUEDES CORREIA
VICE-PRESIDENTE	BENJAMIM EDUARDO TOMÉ
SECRETÁRIO	BEATRIZ ISABEL SANTOS COELHO
ESCRUTINADOR	GABRIEL ALEXANDRE LIMOEIRO SETAS
ESCRUTINADOR	FILIFE ANDRÉ COSTA CAVALARIA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

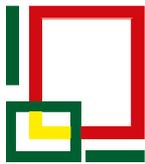
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - *Vale de Telhas*), da Assembleia de Voto da Freguesia de *VALE DE TELHAS* deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	FERNANDA MARIA GONCALVES CARVALHO
VICE-PRESIDENTE	VANESSA RAQUEL DOS SANTOS PIRES
SECRETÁRIO	CÁTIA ALEXANDRA BARREIRA LOBÃO
ESCRUTINADOR	CRISTIANA DE FÁTIMA RUIVO BATISTA
ESCRUTINADOR	VERA LÚCIA CLAUDIO DURÃES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

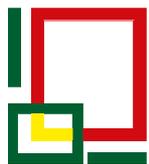
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - **Romeu**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVANTOS E ROMEU** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	NUNO AUGUSTO SANTOS
VICE-PRESIDENTE	ÓSCAR MANUEL DE SOUSA REBELO
SECRETÁRIO	CATARINA DA SILVA PEREIRA BORGES
ESCRUTINADOR	MARIA JOSÉ SILVA PEREIRA
ESCRUTINADOR	MANUEL BERNARDINO DA COSTA DIAS

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

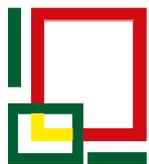
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - **Avantos**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVANTOS E ROMEU** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	IDALINA DO CÉU LOUREIRO VILARINHO
VICE-PRESIDENTE	PATRÍCIA ALEXANDRA PINTO RODRIGUES
SECRETÁRIO	JOSE FERNANDO VILARINHO
ESCRUTINADOR	JORGE FERNANDO VAZ PINHEIRO
ESCRUTINADOR	ANTONIO MANUEL SERRANO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

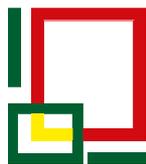
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - **Avidagos**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDAGOS NAVALHO E PEREIRA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MARIA ERMELINDA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE	CLÁUDIA PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS PINTOR
SECRETÁRIO	MARIA JOSÉ BRAZ FONTOURA
ESCRUTINADOR	DIANA CAROLINA GOMES PERES
ESCRUTINADOR	ANTÓNIO FERNANDO LOPES MOREIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

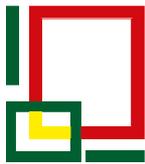
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - **Navalho**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDAGOS NAVALHO E PEREIRA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MELODIE GASPAR PINTO
VICE-PRESIDENTE	JOÃO CARLOS ESTEVES BARREIRA
SECRETÁRIO	ALBERTO JOSÉ MORAIS CARVALHO
ESCRUTINADOR	ANTÓNIO JORGE SANTOS TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	FELISBERTO AIRES PINTO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

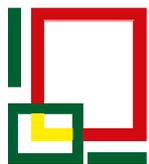
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - **Pereira**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDAGOS NAVALHO E PEREIRA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	VÂNIA ALMEIDA FONTOURA
VICE-PRESIDENTE	ANA ISABEL COSTA COELHO
SECRETÁRIO	MARIA JOÃO FELIZARDO GONÇALVES
ESCRUTINADOR	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO COSTA
ESCRUTINADOR	CECÍLIA AMÉLIA FERREIRA MOUTINHO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

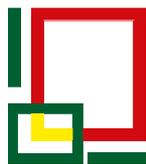
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - **Marmelos**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCEL MARMELOS E VALVERDE DA GESTOSA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	CARINA SOFIA SANTOS TEIXEIRA MARTINS
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ MIGUEL NASCIMENTO VELHO
SECRETÁRIO	NORMANDO COSTA SILVA
ESCRUTINADOR	MARIA MANUELA ESTROIA SOARES
ESCRUTINADOR	MARIA ISABEL LOPES BEÇA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

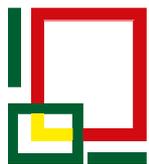
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - **Barcel**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCEL MARMELOS E VALVERDE DA GESTOSA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	VERA LÚCIA VAZ PIRES
VICE-PRESIDENTE	ANTÓNIO JOAQUIM DOS RAMOS RODRIGUES
SECRETÁRIO	NUNO MIGUEL ALVES LOUREIRO
ESCRUTINADOR	CARLOS ALBERTO LOPES FRAGA
ESCRUTINADOR	MANUEL ANTÓNIO GOMES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

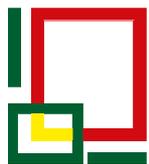
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO**

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3 - **Valverde da Gestosa**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCEL MARMELOS E VALVERDE DA GESTOSA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	SOFIA ISABEL ROSA JANUARIO
VICE-PRESIDENTE	ANTÓNIO HELDER CRUZ COSTA
SECRETÁRIO	RICARDO JORGE DOS SANTOS COTAS
ESCRUTINADOR	RUI AGOSTINHO CID
ESCRUTINADOR	MARCIA DO CEU SOBRAL

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

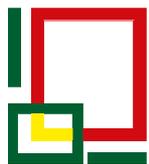
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º **1 - Franco**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRANCO E VILA BOA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	LEANDRO GONÇALO ESTEVES VITORINO ALVES
VICE-PRESIDENTE	FRANCISCO AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO	MARIA DA NATIVIDADE COSTA MONTEIRO BORGES
ESCRUTINADOR	TERESA CATARINA PONTES ALVES
ESCRUTINADOR	MARTA ISABEL FONSECA VIDEIRA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

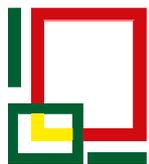
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - **Vila Boa**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRANCO E VILA BOA** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	RUI MANUEL COSTA
VICE-PRESIDENTE	TATIANA SOFIA PIMENTEL MARTINS SANTOS
SECRETÁRIO	CÁTIA ALEXANDRA DO NASCIMENTO ROMA
ESCRUTINADOR	MANUEL BENTO TEIXEIRA
ESCRUTINADOR	ANTÓNIO MARIA MEIRELES

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

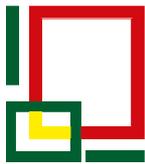
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1 - **Vila Verde**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXEDA E VILA VERDE** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	MANUEL MARIA JUSTO
VICE-PRESIDENTE	ANA RITA SÁ PINTO
SECRETÁRIO	FRANCISCO DOS SANTOS PAULINO PIRES
ESCRUTINADOR	MARIA DE FATIMA ADAO NOGUEIRO
ESCRUTINADOR	VIRGILIO JOSE FERNANDES LEITAO

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

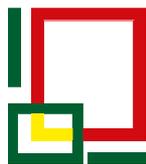
NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, nomeia, nos termos do art.º 79.º, da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2 - **Freixeda**), da Assembleia de Voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXEDA E VILA VERDE** deste Município.

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PAULA CRISTINA CORREIA SAPATEIRO
VICE-PRESIDENTE	PEDRO MIGUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO	GINA MARIA MONTEIRO RAMIRES
ESCRUTINADOR	RUI FILIPE MÓNICO JAIME
ESCRUTINADOR	MARIA ISABEL PAULINO MORAIS ALMEIDA

Mirandela, 15 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9

Processado por Computador